

	PRODUTO	PREÇO REFERENCIA (KG)
Massas Alimentícias NBM/SH 1902.1	Granoduro	R\$ 3,50
	Comum	R\$ 2,00
	Sêmola	R\$ 2,20
	Cream Cracker	R\$ 2,80
Biscoitos e Bolachas NBM/SH 1905	Maria, Maisena e amanteigado	R\$ 3,20
	Recheados	R\$ 4,00
	Biscoitos Waffers	R\$ 5,30
	Populares ensacados	R\$ 2,40
	Com cobertura	R\$ 9,00
	Demais biscoitos, bolachas, massas alimentícias, bolos, pães, panetones e outros produtos similares. NBM/SH 1905	R\$ 5,00

Art. 2º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será o valor correspondente ao preço praticado pelo sujeito passivo por substituição tributária, acrescido do valor correspondente ao frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, **não podendo este montante ser inferior ao valor de referência previsto na tabela do artigo anterior**, adicionado ainda, em ambos os casos, das seguintes margens de valor agregado:

I - quando o produto for procedente de **Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe** (Unidades Federadas signatárias do Protocolo ICMS 50/05):

- a) nas operações com massas alimentícias e pães: 20% (vinte por cento);
- b) nas operações com demais produtos: 30% (trinta por cento);

II - quando o produto for procedente de Unidade Federada não signatária do protocolo de que trata o inciso I, em relação à responsabilidade tributária atribuída ao adquirente, sob a forma de antecipação na primeira unidade fazendária:

- a) nas operações com massas alimentícias e pães: 35% (trinta e cinco por cento);
- b) nas operações com demais produtos: 45% (quarenta e cinco por cento).

§ 1º Sobre a base de cálculo definida no **caput** deste artigo será aplicada a alíquota de 17% (dezessete por cento), vigente para a operação interna.

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo do imposto retido, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de que trata este artigo, na primeira unidade fazendária por onde os produtos circularem neste Estado.

Art. 3º O valor do ICMS a ser retido será o resultante da diferença entre o valor calculado na forma do art. 2º deste ato normativo e o valor do imposto devido na operação própria do estabelecimento remetente.

Art. 4º Fica revogado o Ato Normativo UNATRI nº 001/08, de 09 de janeiro de 2008.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 07 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA- UNATRI, em Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2008.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/03)

OF. 135

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00495/2008-5
Justificativa/Ratificação/Inexigibilidade nº 01/2008
Empresa indicada: NTC – Negócios, Treinamentos e Consultoria em Gestão Pública Ltda.
Objeto: Inscrição de cinco servidores no 1º Ciclo Regional de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros e Equipe de Apoio.
Fundamentação Legal: art. 25, caput, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.
Valor Previsto: R\$ 6.760,00
Fonte de Recursos: FUNDAT
Teresina, 12 de fevereiro de 2008.

Publique-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

OF. 134



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.
OBJETO – cessão de servidores
PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2008 e termina no dia 31 de dezembro de 2008.
FORO – Teresina – PI.
Teresina(PI), 23 de janeiro de 2008.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

ANEXO I SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)	
AGESPISA	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
CARLOS VINICIUS IBIAPINA	ASSEMBLÉIA
ERALDO BORGES DE ARAÚJO	ASSEMBLÉIA
FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO	ASSEMBLÉIA
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	ASSEMBLÉIA
FRANCISCO JOSÉ MARTINS JURITI	ASSEMBLÉIA
GERARDO AUGUSTO DA PAZ	ASSEMBLÉIA
GILKA MARINHO VIANA	ASSEMBLÉIA
ISÁLIA MARIA DE CASTRO LIMA C. BRANCO	ASSEMBLÉIA
JOSÉ LOPES DE ALMENDRA FREITAS	ASSEMBLÉIA
JOSÉ WILTON LUZ SEPULVEDA	ASSEMBLÉIA
MARCOS LUCIANO LEAL VELOSO	ASSEMBLÉIA
MARIA ROSA DE CASTRO MACEDO	ASSEMBLÉIA
REGINA MARIA FREIRE A. OLIVEIRA	ASSEMBLÉIA
VALDINAR DE FREITAS FORTES	ASSEMBLÉIA
YOLETE AMORIM LOUREIRO	ASSEMBLÉIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMATER	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
CISINO LOPES DE AMORIM FILHO	ASSEMBLÉIA
DAITON ALVES VIEIRA MENDES	ASSEMBLÉIA
JOÃO LUIZ DE SOUZA	ASSEMBLÉIA
JOSÉ NAZARENO CORNÉLIO RAMOS	ASSEMBLÉIA
MARIA DE DEUS L. DO V. MACHADO	ASSEMBLÉIA
MARIA NEIVA ALENCAR	ASSEMBLÉIA
SANDRA MARTINS NOGUEIRA	ASSEMBLÉIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANA LÚCIA SOARES BARROSO	ASSEMBLÉIA
ANTÔNIO GILVAN MELO FURTADO	ASSEMBLÉIA
GERALDO ALVES DA SILVA	ASSEMBLÉIA
JOSÉ ROBERTO O. PONTE	ASSEMBLÉIA
LILIAN MOURÃO BRANDÃO	ASSEMBLÉIA
PAULO HENRIQUE DE A. SIQUEIRA	ASSEMBLÉIA
ROBÉRIO ALVES PEREIRA	ASSEMBLÉIA
TANCREDO DANTAS NEIVA	ASSEMBLÉIA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP	
NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANGELUCY CAMPOS OLIVEIRA	ASSEMBLÉIA
ISABEL MARIA NEIVA DE A. SOUSA	ASSEMBLÉIA